



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 90093 / 2024 - SEI Nº 23.0.000019657-6**

**TERMO ADITIVO XVIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019657-6**

**Décimo Oitavo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o Nº 82.192, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192, tendo por base legal os arts. 58, I e art. 65, I, "a" e "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob Nº 82.192 (22643917) consiste de modificações referentes à **Portaria de Incentivos Municipais 27977451/ 2024** com nova redação dada pela **Portaria (29120206) de 12 de junho de 2024** para alterar o valor do incentivo municipal IQH, prorrogar incentivos municipais e incluir cláusula autorizativa de repasses dos incentivos municipais, condicionada à publicação de novas portarias de prorrogação e disponibilização orçamentária.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES DA PORTARIA DE INCENTIVOS MUNICIPAIS (29120206)/ 2024**

**2.1** Fica aumentado o valor mensal do Incentivo à Qualificação da Atenção Hospitalar em Saúde - IQH que passa de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para **R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais)** com vigência de janeiro a julho de 2024;

**2.2** o incremento mensal ao IQH no valor de R\$ 1.763.798,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil setecentos e noventa e oito reais) relativo à manutenção da operação dos 20 novos leitos de UTI e 100 leitos Clínicos na Associação hospitalar Vila Nova fica prorrogado com a vigência de janeiro até julho de 2024;

**2.3** o incentivo mensal ao tratamento da tuberculose no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) fica prorrogado com a vigência de janeiro até julho de 2024;

**2.4** o incentivo mensal ao custeio de Serviço de Atenção Domiciliar no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) fica prorrogado com a vigência de janeiro até julho de 2024;

**2.5** o incentivo mensal de custeio de Serviço de Verificação de Óbitos no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) fica prorrogado com a vigência de janeiro até julho de 2024;

**2.6** o incentivo mensal de 4 equipes de saúde Prisional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) fica prorrogado com a vigência de janeiro até julho de 2024;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO**

**3.1** O presente Termo Aditivo autoriza a realização de repasses futuros referentes aos incentivos municipais da CLÁUSULA SEGUNDA, condicionado à publicação das novas portarias municipais e disponibilização orçamentária.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

**4.1** O valor total possível do contrato, considerando os valores excepcionais e temporários, é de até **R\$ 15.118.603,25 (quinze milhões, cento e dezoito mil seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

### **ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)**

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI (28647973).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 14:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 03/07/2024, às 08:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29234094** e o código CRC **A2A96A7A**.

---